



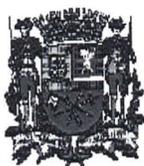
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 40.949 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento "SANTA LÚCIA 1 A", em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, em parte dos imóveis objeto das matrículas nº 7.763, 29.437 e 25.337 (2ºRI), de propriedades de Tamoio Empreendimento LTDA, Flaguma Empreendimentos LTDA, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lúcia dos Santos Oliveira, Dionísio Altamiro Balmant e Adelaide Teles Balmant, Joel Botelho de Souza e Constantina Andrade de Souza, Juvelino Donizetti dos Santos, José Ribeiro de Souza e Maria de Lourdes de Souza, Luiz Antonio Pereira e Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Pereira, João Rodrigues Pereira e Maria Aparecida da Silva Pereira, Valdemar Luiz de Lima e Antonia Gina Lopes de Lima, Eugenio Turci, Abdias Josino de Araújo e Odette de Sousa Araújo, José Aparecido Coelho e Maria Marta de Oliveira Coelho, Renato Lemes da Silva e Maria do Carmo Silva, João Batista da Silva, Antonio Resende de Souza e Constância Maria de Souza, Clelia Moreto, Roberto Tomaz dos Santos, Francisco Dimas Furtado Pereira e Ines da Graça Moraes Pereira, Carlos Antonio Ferreira, João Batista de Araújo, Arnaldo Moretto e Lazara Conceição Moretto, José Fernandes Vieira e Teresa Maria da Silva Vieira, José Aparecido de Freitas e Maria Antonia de Freitas, Onilton José de Souza e Edna Maria Lopes de Souza, Paulo Fernando Monteiro, Metodo Bubela e Maria Elza Martins Bubela, Vicente Uchoas e Maria Bertolina de Carvalho, Joventino Honorio dos Santos e Mariene Fernandes dos Santos, Vilson Pires de Carvalho e Marilene Fernandes Santos Carvalho, José de Oliveira, Sidenez Dias dos Santos, Antonio Fidêncio e Maria Aparecida de Souza Fidêncio, Almerindo Coelho Sampaio, Beny Fernandes e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Ederval Rogério Martins, Eurico Gonçalves da Cruz e Sebastiana Souza da Cruz, Geraldo Leite Martins e Delmira Labat Uchoas, Jaime Ferreira de Souza e Ana Maria de Souza, Jair Fernandes Fonseca e Durvalina Barbosa Fernandes, Joaquim Landim Pereira e Jacinta Maria Fonseca, Jorge da Cruz e Rosana Marli Motta da Cruz, José Dionísio Moreira, José Morais, Julio Barros de Medeiros e Maria Goreth Queiroz de Medeiros, Luiz Gonzaga do Nascimento e Sebastiana Alves do Nascimento, Manoel Alves da Silva, Marcos Alves Cardoso de Oliveira, Maria Barreto da Silva, Mario Silva e Espedita Raimunda Silva, Raimundo Pereira de Araújo e Susie Sousa Lima Araújo, Sebastião Landim Pereira e Maria de Fátima da Silva, Sebastião do Nascimento e Maria



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lucia Serpa do Nascimento, Marlene Carvalho Marques, Luis Antonio dos Santos e Maria Lucia de Oliveira Santos, Luiza Resende Andrade, João Agostinho de Souza e Maria Francisca de Souza, Agenor do Patrocínio Fialho, Washington Luiz Teixeira, Reginaldo da Conceição Fonseca e Maria de Lourdes da Fonseca, Virgílio Pedro Soares e Maria de Lourdes Silva Soares, Frederico Areias e Ana Dias Costa Areias, Elza Mosquete Bonancin, Josino Felix Pereira e Nilza Antonia Pereira, Wilson Coutinho, Rosangela Moreira, Gelson Pereira, Arlindo Moreira e Angelina Ramos Moreira, José Vicente de Freitas e Benedicta Maria de Freitas, José Nesito Timotio da Costa, Armando dos Santos de Castro Filho, Edésio de Souza e Lucia de Sousa, Valmir Carlos de Carvalho e Marta Maria Ferri de Carvalho, Ivone de Souza Ferri, José Batista da Silva e Creusa Eufrásio Batista da Silva, José Alexandre Pereira, Ana Ribeiro, Reginaldo Ramos de Oliveira e Carmen Lucia de Angelis Oliveira, Izabel Maria da Silva, Cleusa Imaculada de Oliveira Brandão e Gilberto Domingos Brandão, José Carlos da Silva, João de Lima e Lindair Francisca de Lima, Inez das Graças, Mario Feliciano de Melo, Sebastião Adezio Vieira e Neide de Fátima Santos Vieira, Rubens Bento e Célia Terezinha Feliz de Paula Bento, Amélia Lucinda Bastos Ferreira e Paulo Caetano Ferreira, Maria José Ferreira Bastos, Adelino Costa da Silva e Maria Helena de Araújo Silva, Jandira Honório dos Santos, Geraldo Moreira, Valdemir Francisco Marchetti, Francisca das Chagas Sampaio Carneiro e Antonio José Carneiro, Antonio Teófilo dos Reis da Silva e Ana Maria da Silva, Manoel Barbosa dos Santos e Rosalina de Oliveira Santos, Carlos José Ferreira da Silva e Nanci Aparecida Pereira da Silva, Helena Maria de Sousa, Maria da Graça Rezende Mussi, Antonio Cândido Filho e Ana da Silva, Lázaro Francisco da Silva e Helena Maria da Silva, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Valmi Balmant e Angela Maria Silva Balmant, Luiz Gomes da Silva e Maria Aparecida Gusmão da Silva, Jaime Cesar dos Santos e Maria Luiza Pedro dos Santos e Ivonete Maria Lopes. E confrontante A de A Pereira & Pereira LTDA. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Santa Lúcia 1A**", com a área de **38.626,95 metros quadrados**, localizada no "**Bairro do Bom Retiro**", deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01, (UTM E: 421.014,23; N: 7.434.859,04 datum SAD69), situado no canto de divisa entre o imóvel de **Matrícula nº 29.437 do 2º Registro**, Flaguma Empreendimentos Ltda e o imóvel de **Matrícula nº 1.985 do 2º Registro**, Renato Leite Salgado e A de A Pereira & Pereira Ltda; deste ponto, segue no sentido horário nos seguintes azimutes e distâncias: 48°10'28" por 36,47 metros até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com 138°30'05" por 1,37 metros até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

48°12'43" por 25,51 metros até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com 319°58'23" por 1,37 metros até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com 49°04'03" por 14,84 metros até o ponto 06; deste segue com 49°04'03" por 41,52 metros até o ponto 07; deste segue com 47°32'41" por 57,27 metros até o ponto 08, e confronta do ponto 01 ao ponto 08, com o imóvel da **Matrícula nº 1.985 do 2º Registro**, Renato Leite Salgado e A de A Pereira & Pereira Ltda; neste deflete à direita e segue com 127°42'34" por 2,26 metros até o ponto 09; e confronta com o imóvel de **Matrícula de nº26.161 do 2º Registro**; deste segue com 127°15'42" por 25,38 metros até o ponto 10, e confronta em 5,32 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.161 do 2º Registro**; 11,80 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.162 do 2º Registro**; 8,26 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.163 do 2º Registro**; deste segue com 127°08'06" por 69,34 metros até o ponto 11, e confronta em 11,66 metros com o imóvel de **Matrícula nº26.164 do 2º Registro**; 25,68 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.165 do 2º Registro**; 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.166 do 2º Registro**; 10,00 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.167 do 2º Registro**; 7,00 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.168 do 2º Registro**; 10,00 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.169 do 2º Registro**; deste segue com 127°49'55" por 15,00 metros até o ponto 12, e confronta em 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula nº26.170 do 2º Registro**; 4,83 metros com o imóvel de **Matrícula nº26.171 do 2º Registro**; 5,17 metros com o imóvel de **Matrícula nº26.172 do 2º Registro**; deste segue com 127°22'38" por 41,99 metros até o ponto 13, e confronta em 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula nº31.908 do 2º Registro**; 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula de nº31.909 do 2º Registro**; 9,94 metros com o imóvel de **Matrícula nº26.174 do 2º Registro**; 13,27 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.175 do 2º Registro**; 8,78 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.176 do 2º Registro**; deste segue com 126°33'53" por 5,62 metros até o ponto 14, e confronta em 1,22 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.176 do 2º Registro** e 4,40 metros com o imóvel de **Matrícula de nº26.177 do 2º Registro**; neste deflete à direita e segue com 203°08'49" por 48,02 metros até o ponto 15; deste segue com 199°37'32" por 26,79 metros até o ponto 16; deste segue com 205°13'10" por 20,02 metros até o ponto 17; deste segue com 200°26'56" por 60,66 metros até o ponto 18; deste segue com 205°57'11" por 48,44 metros até o ponto 19, e confronta do ponto 14 ao ponto 19, com área remanescente da **Matrícula nº25.337 do 2º Registro**, Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com 290°38'36" por 7,61 metros até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com 202°37'04" por 47,46 metros até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com 127°23'00" por 0,60 metro até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com 203°36'25" por 28,48 metros até o ponto 23; deste segue com 208°16'52" por 15,68 metros até o ponto 24; e confronta do ponto 19 ao ponto 24 com a Avenida 01 LC nº376 de 13.08.2008; neste deflete à direita e segue com 332°33'59" por 25,77 metros até o ponto 25; deste segue com



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

308°10'52" por 103,68 metros até o ponto 26, e confronta do ponto 24 ao ponto 26 com Tamoio Empreendimento Ltda, sucessora de Banco do Estado de São Paulo S/A, **Matrícula nº 7.763 do 2º Registro**; neste deflete à direita e segue com 41°15'43" por 39,47 metros até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com 122°55'06" por 26,13 metros até o ponto 28; neste deflete à esquerda e segue com 37°39'54" por 44,01 metros até o ponto 29; neste deflete à esquerda e segue com 306°19'22" por 3,17 metros até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com 37°13'39" por 41,98 metros até o ponto 31; neste deflete à direita e segue com 125°05'48" por 2,87m até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue com 38°31'15" por 40,61 metros até o ponto 33; neste deflete à esquerda e segue com 303°52'07" por 14,28 metros até o ponto 34; deste segue com 307°40'32" por 73,54 metros até o ponto 35; neste deflete à esquerda e segue com 229°15'49" por 70,97 metros até o ponto 36; neste deflete à direita e segue com 319°05'59" por 43,17 metros até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com 274°06'08" por 9,90 metros até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com 319°05'59" por 8,92 metros até o ponto 01 (inicial), e confronta do ponto 26 ao ponto 01, com Flaguma Empreendimentos Ltda, **Matrícula nº29.437 do 2º Registro**; fechando-se assim o perímetro. **Caso os confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita, momento pelo qual será protocolado o pedido de Regularização Fundiária, nos termos da referida Lei, no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 23 de maio de 2019.

Marcelo Santos Leandro

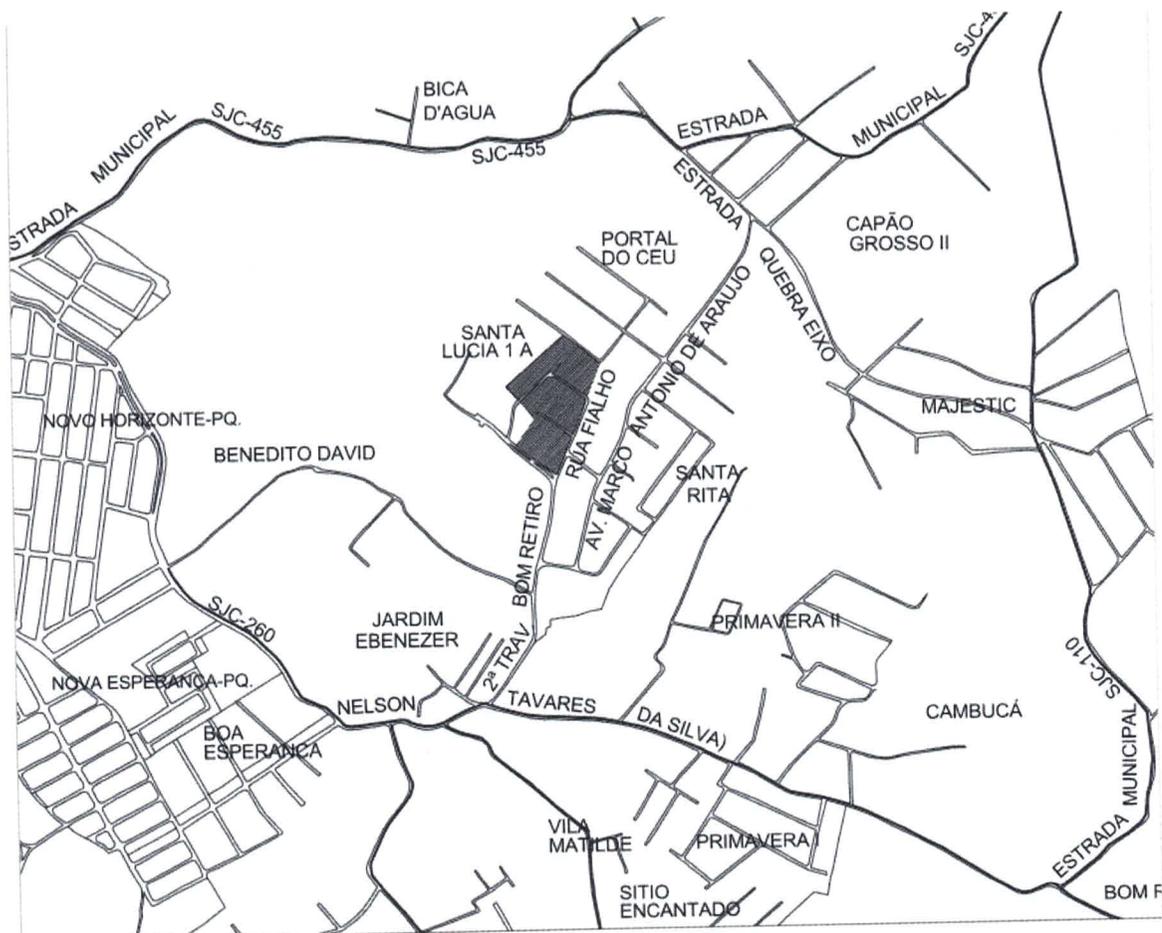
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SANTA LÚCIA 1A
2ª TRAVESSA DO BOM RETIRO